



DISCENTE BOLSISTA

Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização

EDITAL N° 57/2024 Asseg/Gabi

Identificação do(a) Discente BOLSISTA:

Nome Completo do(a) estudante:

N° de Matrícula:

Curso (nome Completo do Curso – **exemplos: Técnico em Xxxxxxx integrado ao Ensino Médio; Técnico em Xxxxxx Subsequente ao Ensino Médio; Licenciatura em Xxxxxxx; Bacharelado em Xxxxx; Tecnólogo em Xxxxxxx**):

Campus:

E-mail Completo:

CPF:

RG:

Dados Bancários do(a) discente (se houver dúvida, enviar cópia do cartão junto deste Formulário)

(O titular da conta bancária deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ser o discente bolsista)

Nome do Banco:

Código do Banco (**número do Banco: exemplo: Caixa – 104; Nubank – 260; Sicoob – 756**):

Agência:

Conta Corrente:

Operação (**quando for o caso**):

Identificação do Projeto:

Título Completo do Projeto:

Coordenador do Projeto – nome completo:



Plano de Trabalho do Bolsista:

Atividades a serem desenvolvidas pelo Discente Bolsista	2025								
	M	A	M	J	J	A	S	O	N
	a	b	a	u	u	a	s	o	o
	r	r	i	n	l	s	e	t	v
	ç	i	o	h	h	t	m	u	e
	o	l		o	o	o	b	b	m
							r	r	
							o	o	

Termo de Compromisso

Discente Bolsista

17.1 São requisitos para o estudante bolsista:

- Estar matriculado em cursos de formação inicial e continuada, curso técnico ou curso de graduação;
- Ter sido selecionado ou indicado pelo coordenador responsável pelo projeto;
- Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, sendo 08 (oito) horas semanais para estudante de curso de formação inicial e continuada e curso técnico, e 10 (dez) horas semanais para estudante de curso de graduação;



- d) Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;
- e) Não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto, salvo os casos permitidos pela agência de fomento;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
- g) Possuir autorização expressa do pai ou mãe, ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;
- h) Os vínculos empregatícios externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:
 - I - estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;
 - II - o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
 - III - o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e.
- i) A acumulação de que trata o subitem “h”, inciso I, em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto, desde que o estudante bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.
- j) Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata o inciso V deste artigo, com bolsas e/ou auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

17.2 São atribuições e compromissos do estudante bolsista:

- a) Manter matrícula ativa no IFC no decorrer da execução do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) Desenvolver e participar das atividades previstas no projeto de ensino e plano de trabalho, sob a orientação do coordenador do projeto;
- c) Colaborar na elaboração do Relatório Final em conjunto com o coordenador do projeto;
- d) Participar de eventos ou visitas técnicas relacionadas ao projeto de ensino;
- e) Informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto, e;
- f) Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente edital não sejam cumpridos.

Declaro estar ciente das condições acima relacionadas.

Assinatura do(a) bolsista

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)

Autorização do pai, ou mãe ou responsável legal (Somente para discentes menores de 18 anos):

Pela presente, eu (**nome completo**) _____,
CPF _____, responsável legal pelo estudante, autorizo a atuar como bolsista do projeto referente ao Edital 57/2024 - Asseg/Gabi do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho.

Assinatura do(a) Responsável

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anuência do Coordenador do Projeto:

Data (dia; mês): ____ de _____ de 2025.

_____ - SIAPE _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)

→ Juntar a este Plano de Trabalho, comprovante de matrícula ou de vínculo do discente bolsista extraído do SIGAA ou assinado e identificado por setor responsável no campus.

→ Não separar as partes deste formulário (manter em documento único – caso necessário, fazer juntada em pdf – há programas/páginas gratuitos na internet, para esta ação).

→ As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital.

→ Coordenador de projeto: enviar para editais.ensino@ifc.edu.br ao final do preenchimento completo.